RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.792, DE
01 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga, até 30 de abril de 2020, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.973, de 01 de agosto de 2019, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 30 de abril de 2020, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo).

Art. 2º - O incentivo financeiro para execução das ações do Componente Pro-Hosp Incentivo no período compreendido por esta Resolução perfaz o valor total de R$ 103.475.907,61 (cento e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e um centavos) e correrá à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.174.4623.0001 - 339039 - 10.1 e 4291.10.302.174.4623.0001 - 334141 - 10.1 para o período de setembro a dezembro de 2019.

§1º A dotação orçamentária referente ao período de janeiro a abril de 2020 será divulgada em Resolução específica.

§2º - O incentivo financeiro foi definido de acordo com os valores integrais dos hospitais contemplados na Competência 2016 do Pro-Hosp Incentivo, previstos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, calculado de forma proporcional aos 08 (oito) meses de vigência desta prorrogação e estão discriminados por entidade beneficiada no Anexo I desta Resolução.

§3º - O valor será repassado em parcelas quadrimestrais e incidirá desconto de acordo com a validação dos resultados referentes aos indicadores e metas pactuados, caso a instituição não cumpra 100% da meta pactuada, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - O Incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários do Componente Pro-Hosp Incentivo mediante a formalização de Termo de Compromisso/Metas ou Termo Aditivo aos instrumentos vigentes no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES), observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.792, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

02 1257019 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 919427-5, ANGELINA MARIA PEDROSA ALVES, publicado em 31/05/2019, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 02/12/2019.

02 1257150 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.973,
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.317, de 12 de abril de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, que aprova os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, para a Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.539, de 05 de setembro de 2017, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.626, de 06 de dezembro de 2017, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.873, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro- Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.287, de 17 de maio de 2016, que altera a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.223, de 12 de abril de 2016, que altera a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro- Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.870, de 05 de setembro de 2017, que prorroga, até 31 de dezembro de 2017, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo);
- a Resolução SES/MG nº 6.001, de 06 de dezembro de 2017, que prorroga, até 31 de dezembro de 2018, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.546, de 05 de dezembro de 2018, que prorroga, por dois quadrimestres (janeiro a agosto) de 2019, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a NOTA TÉCNICA SRAS/DPGH/CGH n° 0064/2017, sobre o detalhamento do monitoramento e avaliação das metas e indicadores pactuados para os Hospitais contemplados pelo Pro-Hosp Incentivo;
- o MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH n° 0004/2016, de 09 de setembro de 2016, sobre prestação de metas do Pro-Hosp;
- o MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH n° 0005/2016, de 18 de outubro de 2016, sobre prestação de metas do Pro-Hosp;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a necessidade de dar continuidade às discussões para a reestruturação da Política Estadual Hospitalar;
- a Reunião Ordinária da Câmara Técnica da CIB-SUS/MG, realizada no dia 10 de julho de 2019;
- a reunião ocorrida na SES/MG no dia 23 de julho de 2019, que discutiu o financiamento hospitalar e contou com membros do COSEMS que compõem a Comissão Estadual de Gestão e Avaliação do Pro-Hosp;
- o Ofício nº 088/2019, de 01 de agosto de 2019, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.973, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

02 1256829 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO

Retificação à publicação de 13/07/2019, referente à designação do servidor BRUNO CARLOS DA SILVA PORTO, MASP 752.247-7, para responder pela Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde, por motivo de férias regulamentares do titular.
Onde se lê: no período de 22/07/2019 a 09/08/2019.
Leia-se: no periodo de 22/07/2019 a 31/07/2019.

02 1256964 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691 de 12 de agosto de 2011 e considerando a Resolução SEPLAG nº 04 de 19 de janeiro de 2012, Exonera do cargo de provimento efetivo os servidores abaixo relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar o Departamento de Pessoal da Unidade de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP	NOME	LOTAÇÃO	ADM	CARGO	A PARTIR
1281877-9	Laniele Cristina Muniz	HIJPII	1	Terapeuta Ocupacional	05/07/2019
1264258-3	Daniela Gonçalves Badaró de Aguiar	HJK	1	Enfermeiro	01/06/2019
114286-6	Márcia de Fátima Serrano Dias	HJK	3	Fisioterapeuta Respiratório	15/04/2019
091961-1	Vinícius Naves Dias	HJK	3	Médico em Medicina Intensiva	03/06/2019

02 1257050 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, os(as) servidores(as): CRISTIANE DA SILVA ESTEVES PESSOA, MASP 1271123-0, lotado(a) no(a) CMT, Efetivo, AGAS I B – Administrador, a partir da data da publicação, para o(a) HIJPII, Admissão 2.

02 1257172 - 1

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6° da ECF n°41/2003, do(s) seguinte(s) servidor(es):

Auxiliadora Erica Moreira Nascimento, masp: 1042333-3, adm. 01, CPF: 333.089.266-87, cargo efetivo PENF III I, com exercício no CHPB, a partir de 04/07/2019.
Conceição Aparecida Pereira Rezende, masp: 0382063-6, adm.02, CPF: 240.956.806-87, cargo efetivo de AGAS III A, com exercício na ADC, a partir de 27/06/2019.
Delmira Alves Neto Barbosa, masp: 1042243-4, adm.1, CPF: 425.147.036-20, cargo efetivo MED VI A, com exercício no HRJP, a partir de 25/06/2019.
Elvira Maria de Jesus, masp: 1040892-0, adm.1, CPF: 182.391.886-72, cargo efetivo TOS IV F, com exercício no HRAD, a partir de 08/06/2019.
Katia da Silva Belarmino, masp: 1042591-6, adm.1, CPF: 489.907.106-00, cargo efetivo PENF III I, com exercício no HJXXIII, a partir de 02/07/2019.
Mara Ribeiro Barbosa, masp: 1040505-8, adm.01, CPF: 494.170.456-87, cargo efetivo AUAS IV F, com exercício no HIJPII, a partir de 02/07/2019.
Maria de Fatima dos Santos, masp: 1040897-9, adm.1, CPF: 320.923.006-44, cargo efetivo PENF III C, com exercício no HRAD, a partir de 19/06/2019.
Maria Juventina da Silva, masp: 1040756-7, adm.1, CPF: 661.743.926-00, cargo efetivo AUAS II E, com exercício no HJXXIII, a partir de 14/06/2019.
Rosa Amelia Maria da Silva, masp: 1040541-3, adm:01, CPF: 807.974.826-87, cargo efetivo AUAS IV F, com exercício no HCM, a partir de 17/07/2019.
Wagner de Oliveira Borges, masp: 1041502-4, adm.1, CPF: 279.180.176-68, cargo efetivo MED V C, com exercício no HJXXIII, a partir de 03/07/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADO-RIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguinte servidora, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 3° da ECF n°47/2005:

Joao Batista Martins dos Santos, masp: 1037547-5, adm.1, CPF: 490.099.316-68, cargo efetivo AUAS IV F, com exercício no HCM, a partir de 24/06/2019.
José Teixeira de Sousa Sobrinho, masp: 1040465-5, adm: 01, CPF: 451.802.296-34, cargo efetivo TOS V D, com exercício na MOV, a partir de 24/06/2019.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, por invalidez, com proventos integrais, a ser concedida, nos termos art. 40, § 1º, I, da CF/88, da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, combinado com o art. 8º, III, alínea "a", da Lei Complementar 64 /2002, ao(s) seguintes servidor(es);

Lister Jose Lopes, masp: 1120639-8, adm.03, CPF: 041.850.756-26, cargo efetivo PENF II C, com exercício no HJXXIII, a partir de 26/05/2019.

APOSENTA, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

Ângela de Fátima Rosa, masp: 1040829-2, adm. 01, CPF: 534.102.626-87, cargo efetivo AUAS II E, com exercício no HJXXIII, a partir de 21/05/2019.
Carlos Augusto Bueno Zico, masp: 220502-9, adm.02, CPF: 277.507.956-34, cargo efetivo MED V B, com exercício no HRAD, a partir de 01/04/2019.
Cláudia Bertolini Gregório, masp: 1042614-6, adm. 01, CPF: 325.438.916-68, cargo efetivo PENF III H, com exercício no HJK, a partir de 21/02/2019.
Edmea Costa Silva de Mello, masp: 1039369-2, adm. 01, CPF: 317.512.026-15, cargo efetivo PENF VIII A, com exercício no HJXXIII, a partir de 26/04/2019.
Geraldo Abdala Salgado Rodrigues, masp: 1040155-2, adm.01, CPF: 270.024.896-15, cargo efetivo MED V A, com exercício no IRS, a partir de 06/02/2019.
Gessi das Graças Pereira Franco, masp: 1040727-8, adm.01, CPF: 811.711.616-20, cargo efetivo AUAS IV F, com exercício no HRAD, a partir de 11/03/2019.
Maria Aparecida Marques, masp: 1040852-4, adm. 01, CPF: 819.787.826-91, cargo efetivo AUAS II J, com exercício no CHPB, a partir de 30/03/2019.
Maria de Fátima Dionísio, masp: 1041022-3, adm. 01, CPF: 284.920.646-68, cargo efetivo PENF III I, com exercício no HRJP, a partir de 01/04/2019.
Miriam Helena Piazzi Rocha, masp: 1041286-4, adm.1, CPF: 236.175.516-53, cargo efetivo de MED V B, Apostilada na Função Gratificada de Coordenador de Equipe, Nível C-3, com direito adquirido à percepção integral, com exercício no HRJP, a partir de 08/02/2019.
Nizia Vicentina dos Santos, masp: 1040529-8, adm. 01, CPF: 653.336.166-04, cargo efetivo AUAS IV F, com exercício na MOV, a partir de 28/02/2019.
Ricardo José Ferreira Rodarte, masp: 1039599-4, adm. 01, CPF: 275.976.106-10, cargo efetivo MED IV B, com exercício no HJXXIII, a partir de 11/03/2019.

APOSENTA, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05, o(s) seguinte(s) servidor(es):

Antônio Paulo da Silva, masp: 1040691-6, adm.1, CPF: 424.401.146-34, cargo efetivo de AUAS II J, com exercício no CHPB, a partir de 13/02/2019.

APOSENTA, nos termos do art. 40, §1º, III, "a", CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

Gisele Rocha Correa, masp: 1195635-6, adm.1, CPF: 474.060.976-20, cargo efetivo MED IV B, com exercício na MOV, a partir de 20/03/2019.

APOSENTA, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):

Ivete Duarte Ferreira, masp: 1086445-2, adm. 02, CPF: 201.584.246-20, cargo efetivo PENF II B, com exercício no HJXXIII, a partir de 27/05/2019.
Laurinete Domingos Lucas, masp: 1042653-4, adm. 01, CPF: 237.753.784-72, cargo efetivo TOS V B, com exercício no HEM, a partir de 06/02/2019.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1294, de 10/04/2017, publicada em 11/04/2017, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos temos do § 5 do art. 2º da ECF 41/2003, ao(s) servidor(es):

Márcia Cristina de Melo Vicente, masp: 1041544-6/ adm. 01, lotada no HRB, a partir de 23/04/2019.
Vânia Aparecida Almeida de Carvalho, masp: 1040952-2/ adm. 01, lotada no CHPB, a partir de 22/04/2019.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos temos do § 19 do art. 40 da CF/88 com redação dada pela ECF n° 41/2003, ao(s) servidor(es):

Edna Ferreira de Sales, masp: 1037077-3 / adm. 01, lotada na ADC, a partir de 12/07/2019.
Benedita Maurício da Cruz, masp: 1040510-8/ adm. 01, lotada no HJXXIII, a partir de 20/05/2019.
Edna Alves, masp: 1040059-6/ adm. 01, lotada no HJXXIII, a partir de 15/05/2019.
Elaine Maria Freitas Ribeiro, masp: 1040427-5 / adm. 01, lotada no CHPB, a partir de 12/04/2019.
Elci Maria Silva, masp: 1040601-5/ adm: 01, lotada no HJXXIII, a partir de 13/06/2019.
Eldi Souza de Oliveira, masp: 1040262-6/ adm. 01, lotada no HJXXIII, a partir de 14/06/2019.
Eloiza de Fatima Silva, masp: 1040303-8 / adm. 01, lotada no HJXXIII, a partir de 28/03/2019.
Geralda Aparecida Camilo, masp: 1040398-8 / adm. 01, lotada no HJXXIII, a partir de 10/04/2019.
Ivina Lovaglio Guimaraes, masp: 1041275-7/ adm. 01, lotada no HJXXIII, a partir de 09/05/2019.
Jackeline Maria da Silva Alves, masp: 1041528-9/ adm. 01, lotada no HJXXIII, a partir de 17/06/2019.
Judite Carvalho de Avila Fernandes, masp: 1037075-7 / adm. 02, lotada na ADC, a partir de 12/07/2019.
Magda Maria Ferreira Cabral, masp: 1042760-7/ adm. 01, lotada no HJXXIII, a partir de 06/06/2019.
Marcia Silvana Domingos, masp: 1040614-8 / adm: 01, lotada no HJXXIII, a partir de 09/04/2019.
Maria Madalena Rocha Ferreira, masp: 1038248-9/ adm. 01, lotada no CHPB, a partir de 05/06/2019.
Maria Nonata Silva Aguiar, masp: 1040898-7/ adm. 01, lotada na CSSFA, a partir de 23/04/2019.
Maria Sueli da Silva, masp: 1042652-6/ adm. 01, lotada no CHPB, a partir de 24/04/2019.
Marlene de Jesus Maforte Soares, masp: 1040381-4 / adm. 01, lotada no HJXXIII, a partir de 12/04/2019.
Marta de Amorim Coutinho, masp: 1041423-3/ adm. 01, lotada no HEM, a partir de 17/04/2019.
Silvana Daniel Efigênio, masp: 1037608-5/ adm. 01, lotada no CMT, a partir de 04/06/2019.
Tânia Fernandes Biscuola Simão, masp: 0902094-2/ adm. 02, lotada no CHPB, a partir de 17/05/2019.
Valdemir Cardoso Ferreira, masp: 1039558-0/ adm. 01, lotada no HJXXIII, a partir de 08/05/2019.
Vera Lúcia Miranda Alves, masp: 1041790-5/ adm. 01, lotada no HJXXIII, a partir de 03/06/2019.
Vicente Paula da Silva, masp: 1040960-5/ adm. 01, lotado no HRJP, a partir de 30/05/2019.
Wellerson Duraes de Alkmin, masp: 913669-8 / adm: 02, lotada na ADC, a partir de 11/07/2019.
Zeneide de Oliveira Ellera, masp: 0917719-7 / adm. 02, lotada na ADC, a partir de 03/04/2019.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, RETIFICA a Publicação de Aposentadoria dos(as) servidores(as);

Francisco Carlos de Souza, masp: 1039879-0, adm.2, publicada no "MG" dia 01/07/2017, pág. 15, col. 03. Onde se lê: nos termos do art. 40, § 1°, I, da CF/1988, combinado com art. 108, "e" da Lei 869/1952 e ECF 70/2012. Leia-se: nos termos do art. 40, § 1°, I, da CF/1988, com redação dada pela ECF 41/2003 combinado com o art. 8°, inciso III, alínea "a" e § 2°, III, da LC 64/2002.
Helena Francisca Valadares Maciel, masp: 1038446-9, adm.1, publicada no "MG" dia 02/02/2016, pág. 10, col. 03. Onde se lê: MED V C. Leia-se: MED VI A.
Luiz Carlos Molinari Gomes, masp: 0372258-4, adm. 2, publicada no "MG" dia 03/01/2017. Onde se lê: MED VI A. Leia-se: MED VI B.
Maria Ester da Rocha, masp: 0442811-6, adm. 1, publicada no "MG" dia 01/02/2017, pág. 07, col. 01. Onde se lê: nos termos do art. 40, § 1/, I, da CF/1988, combinado com art. 108, "c" da Lei n° 869/1952 e ECF 70/2012. Leia-se: nos termos do art. 40, § 1°, I, da CF/1988, com redação dada pela ECF 41/2003 com art. 8°, inciso III, alínea "b" da LC 64/2002.
Marilda Vieira Machado, masp: 1039302-3, adm.1, publicada no "MG" dia 10/11/2016, pág. 30, col. 03. Onde se lê: TOS IV D. Leia-se: TOS IV E.
Raquel Maria Badaró de Caralho, masp: 1088380-9, adm.3, publicada no "MG" dia 02/07/2019, pág. 12, col. 03. Onde se lê: nos termos do art. 40, § 1°, I, da CF/1988, combinado com art. 108 "c" da Lei 869/1952 e ECF 70/2012. Leia-se: nos termos do art. 40, § 1°, I, da CF/1988, com redação dada pela ECF 41/2003 combinado com art. 8°, inciso III, alínea "b" e § 2°, III da LC 64/2002.
Vera Cecília Lemos Rodrigues, masp: 1292436-1, adm.1, publicada no "MG" em 12/04/2017, pág.15, col.03. Onde se lê: nos termos do art. 40, § 1°, I, da CF/1988, combinado com art.108, "c" da Lei 869/1952 e ECF 70/2012. Leia-se: nos termos do art. 40, § 1°, I, da CF/1988, com redação dada pela ECF 41/2003 combinado com art. 8°, inciso III, alínea "b" e § 2, III da LC 64/2002.

02 1256981 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3201908022041440128.